



RESOLUÇÃO SESA nº 514/2014
(Publicada no Diário Oficial nº 9243, de 09/07/14)

Trata da antecipação dos recursos financeiros e excepcionalização de aplicação dos valores do Programa VIGIASUS aos Municípios afetados pelas chuvas e que se encontram em situação de emergência.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 90 § único da Constituição do Estado do Paraná, o artigo. 45, inciso XIV da Lei nº 8.485 de 08.06.1987, o Decreto nº 9.921/2014, Anexo, artigo 8º, inciso IX e,

- considerando o Decreto Estadual nº 11.301, de 09 de junho de 2014, que decreta situação de emergência nos municípios afetados por tempestade local/convectiva – chuvas intensas – COBRADE – 1.3.2.1.4;
- considerando o Decreto Estadual nº 11.303, de 09 de junho de 2014, que decreta situação de emergência nos municípios afetados por tempestade local/convectiva – chuvas intensas – COBRADE – 1.3.2.1.4;
- considerando o Decreto Estadual nº 11.340, de 12 de junho de 2014, que decreta situação de emergência nos municípios afetados por tempestade local/convectiva – chuvas intensas – COBRADE – 1.3.2.1.4;
- considerando a Resolução SESA nº 174/2014 que aprova incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a antecipação dos recursos de custeio provenientes do Programa VIGIASUS, Resolução SESA nº 174/2014 aos Municípios mencionados nos Decretos Estaduais 11.301/2014, 11.303/2014 e 11.340/2014, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva – chuvas intensas.

Art. 2º - Excepcionalizar aos Municípios descritos nos Decretos Estaduais 11.301/2014 e 11.303/2014 a vedação do artigo 5º, alínea b, da Resolução SESA nº 174/2014, para o fim de permitir a aplicação dos valores de custeio do Programa VIGIASUS em recursos humanos e/ou pagamento de horas extras, no período de vigência dos decretos.



Art. 3º - Aprovar a relação de Municípios beneficiados com a antecipação de recursos desta Resolução, conforme Anexo I.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Os efeitos dessa Resolução cessam quando cessarem os efeitos dos Decretos Estaduais nº 11.301/2014, 11.303/2014 e 11.340/2014.

Curitiba, 07 de julho de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



ANEXO I – Resolução SESA n° 514/2014

RS	MUNICÍPIO	DECRETO	VALOR
11	ALTAMIRA DO PARANÁ	Decreto n° 11301	36.969,24
10	ANAHY	Decreto n° 11301	30.784,15
6	ANTÔNIO OLINTO	Decreto n° 11340	33.263,72
22	ARAPUÃ	Decreto n° 11303	36.683,21
11	ARARUNA	Decreto n° 11303	37.830,19
22	ARIRANHA DO IVAÍ	Decreto n° 11303	35.966,46
11	BARBOSA FERRAZ	Decreto n° 11301	31.153,48
6	BITURUNA	Decreto n° 11301	38.944,63
8	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Decreto n° 11301	30.190,99
10	CAFELÂNDIA	Decreto n° 11303	38.064,58
5	CAMPINA DO SIMÃO	Decreto n° 11301	31.067,02
10	CAMPO BONITO	Decreto n° 11301	31.743,13
2	CAMPO LARGO	Decreto n° 11301	105.433,60
11	CAMPO MOURÃO	Decreto n° 11301	92.511,98
5	CANTAGALO	Decreto n° 11301	37.000,77
8	CAPANEMA	Decreto n° 11301	41.214,18
10	CASCAVEL	Decreto n° 11301	419.837,19
10	CATANDUVAS	Decreto n° 11301	35.638,80
7	CHOPINZINHO	Decreto n° 11301	35.873,41
13	CIANORTE	Decreto n° 11301	81.658,54
10	CORBÉLIA	Decreto n° 11301	33.776,25
7	CORONEL VIVIDA	Decreto n° 11301	43.167,98
6	CRUZ MACHADO	Decreto n° 11301	40.400,69
2	CURITIBA	Decreto n° 11303	805.702,91
10	DIAMANTE DO SUL	Decreto n° 11301	36.695,82
8	DOIS VIZINHOS	Decreto n° 11301	47.330,78
15	DOUTOR CAMARGO	Decreto n° 11301	32.763,17
10	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	Decreto n° 11301	31.423,40
15	FLORESTA	Decreto n° 11301	31.998,76
5	FOZ DO JORDÃO	Decreto n° 11301	31.891,94
6	GENERAL CARNEIRO	Decreto n° 11301	25.958,05
22	GODOY MOREIRA	Decreto n° 11301	36.545,83
11	GOIOERÊ	Decreto n° 11301	48.075,06
5	GOIOXIM	Decreto n° 11301	33.311,51
16	GRANDES RIOS	Decreto n° 11301	38.653,60
13	GUAPOREMA	Decreto n° 11301	30.365,38
10	GUARANIAÇU	Decreto n° 11301	32.314,88
5	GUARAPUAVA	Decreto n° 11301	135.224,84
10	IBEMA	Decreto n° 11301	26.945,23
4	IMBITUVA	Decreto n° 11301	47.671,71
4	IRATI	Decreto n° 11301	66.579,14
22	IVAIPORÃ	Decreto n° 11301	49.959,85
22	JARDIM ALEGRE	Decreto n° 11301	42.425,17
5	LARANJEIRAS DO SUL	Decreto n° 11301	49.391,10



10	LINDOESTE	Decreto nº 11301	37.852,57
4	MALLET	Decreto nº 11301	31.547,03
7	MANGUEIRINHA	Decreto nº 11301	34.142,59
22	MANOEL RIBAS	Decreto nº 11301	37.640,39
20	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	Decreto nº 11301	59.635,42
5	MARQUINHO	Decreto nº 11301	31.628,47
9	MEDIANEIRA	Decreto nº 11301	62.123,80
14	MIRADOR	Decreto nº 11301	30.417,14
11	NOVA CANTU	Decreto nº 11301	33.568,85
5	NOVA LARANJEIRAS	Decreto nº 11301	48.129,62
21	ORTIGUEIRA	Decreto nº 11303	49.713,45
2	PINHAIS	Decreto nº 11303	101.217,19
19	PINHALÃO	Decreto nº 11301	27.024,21
5	PINHÃO	Decreto nº 11301	43.127,84
3	PIRAÍ DO SUL	Decreto nº 11301	44.614,09
5	PITANGA	Decreto nº 11301	44.237,48
5	PORTO BARREIRO	Decreto nº 11301	30.767,71
10	QUEDAS DO IGUAÇU	Decreto nº 11301	55.516,97
11	QUINTA DO SOL	Decreto nº 11301	32.199,73
2	QUITANDINHA	Decreto nº 11303	39.914,23
8	REALEZA	Decreto nº 11301	39.764,75
4	REBOUÇAS	Decreto nº 11301	37.850,26
5	RESERVA DO IGUAÇU	Decreto nº 11301	33.302,88
4	RIO AZUL	Decreto nº 11301	32.360,01
5	RIO BONITO DO IGUAÇU	Decreto nº 11301	43.091,48
22	RIO BRANCO DO IVAÍ	Decreto nº 11301	36.982,52
2	RIO NEGRO	Decreto nº 11301	43.912,28
11	RONCADOR	Decreto nº 11301	30.346,47
22	ROSÁRIO DO IVAÍ	Decreto nº 11301	37.989,95
10	SANTA LÚCIA	Decreto nº 11301	31.475,01
10	SANTA TEREZA DO OESTE	Decreto nº 11303	35.705,16
7	SÃO JOÃO	Decreto nº 11301	23.882,80
22	SÃO JOÃO DO IVAÍ	Decreto nº 11301	30.380,98
3	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	Decreto nº 11301	37.614,66
8	SÃO JORGE D'OESTE	Decreto nº 11301	22.916,51
20	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	Decreto nº 11301	37.395,16
2	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Decreto nº 11303	209.328,54
6	SÃO MATEUS DO SUL	Decreto nº 11301	50.749,94
7	SAUDADE DO IGUAÇU	Decreto nº 11301	26.278,92
7	SULINA	Decreto nº 11301	25.099,60
10	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	Decreto nº 11301	42.728,30
6	UNIÃO DA VITÓRIA	Decreto nº 11301	64.310,77
10	VERA CRUZ DO OESTE	Decreto nº 11303	34.777,37
TOTAL			4.943.665,42